

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.
Boa Vista/RR, 3 de abril de 2023.**

**(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0091/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Luciane dos Santos Paulino	GNE-207	Assessor I, da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.
Wanessa de Abreu Vieira	GDS-305	Chefe de Gabinete, da Diretoria Executiva.
Virginia Evangelista de Oliveira	GDS-303	Procurador, de Procurador desta Fundação.
Naiza Rebelo Menezes	GDS-301	Superintendente de Cultura
Victor Augusto Diniz Rodrigues Lima	GAA-503	Assistente IV, da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo, para exercer os Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Luciane dos Santos Paulino	GNE-206	Assessor Especial, de Assessor Especial da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.
Wanessa de Abreu Vieira	GNE-207	Assessor I, da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.
Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves	GDS-303	Procurador, de Procurador desta Fundação.
Ariane Feitoza Gonzaga	GDS-301	Superintendente de Cultura
Naiza Rebelo Menezes	GDS-305	Chefe de Gabinete, da Diretoria Executiva.
Victor Augusto Diniz Rodrigues Lima	GDI-406	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, desta Fundação

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de Abril de 2023.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2023 – FETEC, celebrado em 23.03.2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a EMPRESA A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA.
- 3. OBJETO:** Contratação de Licença de Uso de Sis-

tema de Gestão Social, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0088/2023.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.022.880,00 (Três milhões, vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2.081 – Desenvolvimento Esportivos. Fonte: 1.001.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0088/2023 - SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº. 25/2022.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 23 de março de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 011 /2023
Processo nº 0089/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

**ABERTURA DO CERTAME: 18/04/2023, às 09h30min
(horário Brasília).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 05/04/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 04 de abril de 2023.

**Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 837, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE A MEDALHA “MONTE RORAIMA” AO SENHOR ANTONIO LUÍS VIEIRA FILHO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PARA A COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA “MONTE RORAIMA”, ao Senhor ANTONIO LUÍS VIEIRA FILHO, por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Títu-